

RECOMENDAÇÃO

À Assembleia Municipal da Moita – Proteção Civil

“A presente recomendação surge no âmbito da reflexão sobre a adequação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do concelho da Moita, datado de 2014, face aos novos instrumentos legais em vigor, com destaque para o Decreto-Lei no 44/2019, de 1 de abril, que estabeleceu novas normas e procedimentos para a gestão da proteção civil a nível municipal.

O Plano Municipal de Emergência de 2014 foi concebido em conformidade com a legislação vigente à época, no entanto, a implementação do Decreto-Lei no 44/2019 e outras normativas subsequentes impõem uma revisão e atualização das práticas e procedimentos existentes. Este Decreto-Lei, em particular, estabelece novas exigências e diretrizes que visam melhorar a capacidade de resposta e a resiliência das comunidades face a situações de emergência e catástrofes, transferindo responsabilidades de gestão e planeamento para os municípios e reforçando a articulação entre as entidades envolvidas na proteção civil.

Entre as principais mudanças introduzidas por este novo quadro legal, destacam-se, a atribuição de competências adicionais aos municípios.

O Decreto-Lei no 44/2019 reforça a responsabilidade dos municípios na elaboração, implementação e revisão dos Planos Municipais de Emergência. Esta norma confere-lhes um papel central na gestão da proteção civil, o que implica a necessidade de adaptar os planos existentes às novas exigências e responsabilidades atribuídas aos autarcas. Bem como a criação de estruturas descentralizadas de proteção civil: O Decreto-Lei estabelece a criação de Unidades Locais de Proteção Civil, que devem ser articuladas com os serviços municipais e estar prontas para agir de forma eficaz e rápida em situações de emergência. Este tipo de estrutura não está claramente definido no plano de 2014, o que evidencia a necessidade de uma adaptação e descentralização do modelo de gestão da proteção civil no concelho da Moita.

A necessidade de atualização e revisão contínua dos planos: O Decreto-Lei no 44/2019 estipula a revisão periódica dos planos de emergência, de forma a garantir que estes reflitam as realidades locais, os riscos emergentes e as condições de vulnerabilidade. O plano de 2014, embora tenha sido elaborado com base nas normas da época, carece de uma atualização profunda, de modo a incorporar as novas exigências legais e os progressos tecnológicos e metodológicos ocorridos nos últimos anos e até as recentes alterações territoriais.

A participação da comunidade e a sensibilização deve ser estimulada como definido no novo quadro legal que sublinha a importância de envolver a comunidade na preparação para situações de emergência, através de campanhas de sensibilização, simulacros e a definição de estratégias de comunicação claras. O plano de 2014 não reflete de forma suficientemente estruturada esta participação ativa da população, nem a promoção da cultura de autoproteção, um elemento essencial à gestão eficiente da emergência. Neste contexto é imperativo proceder à revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Moita para incorporar as novas orientações legais e as melhores práticas em termos de gestão de riscos e resposta a catástrofes, assegurando que o concelho esteja preparado para enfrentar qualquer cenário de emergência com a máxima eficácia.

Além da atualização formal do plano, os eleitos da CDU consideram também essencial a implementação das seguintes medidas:

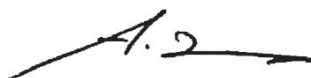
1. Criação de Unidades Locais de Proteção Civil nas freguesias do concelho, dotadas dos meios necessários, de modo a descentralizar a gestão da proteção civil, permitindo respostas mais rápidas e eficientes em cada localidade.

2. Realização de simulacros regulares em escolas, equipamentos sensíveis e áreas de risco, como forma de treinar a população e os agentes de proteção civil para diferentes cenários de emergência.
3. Campanhas de sensibilização contínuas que envolvam a população, com foco na prevenção, na definição de percursos seguros e na divulgação dos pontos de encontro e meios de comunicação em situações de emergência.
4. Definição de percursos alternativos e segurança nas vias durante situações de emergência, com a constante atualização das informações sobre estradas cortadas e rotas de evacuação.

Portanto, é imperativo que o Plano Municipal de Emergência da Moita seja atualizado, com a inclusão de novos critérios legais e operacionais, tendo em vista não só as novas exigências jurídicas, mas também a evolução das práticas de proteção civil, que exigem maior envolvimento da comunidade e uma preparação contínua para situações de risco.”

Moita, 2 de março de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal



António Duro